



# Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju Cep 18.800-020

## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3889 / 2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realização de TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR - OUTUBRO - OS ATENDIMENTOS DEVERÃO OCORRER, PRIORITARIAMENTE, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, CONFORME PRESCRIÇÃO TÉCNICA E OS TERMOS DA DECISÃO JUDICIAL.;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 4.560,00;

CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação direta de:

MILLENE DE CARVALHO T. GONCALVES TERAPIA OCUPACIONAL, CNPJ 34.190.182/0001-22, com o valor Total de R\$ 2.480,00

COMUNICAR CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 57.189.122/0001-95, com o valor Total de R\$ 1.200,00

CLINICA PETALA ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 58.751.795/0001-50, com o valor Total de R\$ 880,00

devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 4.560,00;

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .

Art. 4º Em atenção ao disposto no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 29 de Setembro de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima  
Prefeito Municipal